



https://selodigital.tjsp.jus.br
202793C304900859BCOYH25C

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

~~CNM: 120279.2.0015184-20~~

MATRICULA N.º	15.184	Data	15/Jan/1979	FLS.	1
Comarca de Taubaté Estado de São Paulo					
Imóvel					
CASA DE MORADA, com seu respectivo terreno, quintal e várias dependências e instalações, situada n/cidade à Rua Bom Jardim nº 45, medindo 6,00ms de frente com fundos correspondentes - por 40,00ms da frente aos fundos, dividindo na integridade - pela frente com aquela rua, por um lab com o predio de Aristides Costa, por outro com imóvel de João Galvão e pelos fundos com o predio de Carlos Capeletti, cadastrado na Pref.com BC - sob nº 32.032.012.001.-.-.-.-.-					
Aquisições					
Proprietário: - JOSE CANDIDO VITOR, e s/m MARINA SOARES VITOR-brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/cidade.-					
Registro Anterior:-25.675 livro 3-Z d/cartório.-					
R.1/15.184 :-Pela escritura de 21 de agosto de 1.958, do 2º - cartório d/cidade (1ª 108-fls 397), os proprietários venderam o imóvel pelo valor de Cr\$ 22.000,00-V.V Cr\$ 29.920,00, a - QUINTILIANO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista - residente e domiciliado n/cidade.Dou fé.Taubaté, 15 de janeiro de 1.979. ,Oficial Maior.-					
R.2/15.184:-Conforme carta de adjudicação de 09 de maio de 1.979 expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara d/comarca ãõs autos - de arrolamento dos bens deixados por Quintiliano Alves do Santos (Proc. 211/79) o imóvel avaliado em Cr\$-29.920,00 foi adjudicado a BENEDITO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, operário, cic. 313.829.918-00, casado no regime da comunhão de bens com MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA, residente nesta cidade.-Dou fé. Taubaté, 29 de junho de 1.979. ,Oficial Maior					
Ônus					
vide ficha 02					

Meirimar Barbosa
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral
13

Rua Anizio Ortiz Monteiro, 122 | Centro | Taubaté-SP | www.critaubate.com.br

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital





Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0015184-20

MATRÍCULA N.º		(continuação de, fls. 1)	FLS.
		Oficial	1 v.º
Imóvel			
vide ficha 02			
Aquisições			
vide ficha 02			
Ônus			
vide ficha 02			

Meirimar Barbosa
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z42AZ-MEMG8-QZTQS-KEGNH>



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/Z42AZ-MEMG8-QZTQS-KEGNH>

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº

15.184

FICHA 02

Taubaté 10 de janeiro de 2022

CNM: 120279.2.0015184-20

Av-3 em 10 de janeiro de 2022. Protocolo nº 438.988 em 28/12/2021 (QNE).

qualificação dos proprietários

Pela escritura adiante mencionada, procede-se a presente averbação para constar que Benedito Antunes de Oliveira é aposentado, portador do RG nº 2.932.861-5-SSP/SP, e sua esposa Maria Aparecida Moreira de Oliveira é brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.214.478-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 121.935.278-06. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027933104389881WYNFQ22I.

Antonio Vinícius Ribeiro Vargas

R-4 em 10 de janeiro de 2022. Protocolo nº 438.988 em 28/12/2021 (QNE).

partilha

Pela escritura de inventário e partilha de 04 de janeiro de 2017, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, livro 336, páginas 336/339, dos bens deixados pelo falecimento de Benedito Antunes de Oliveira (CPF/ME sob nº 313.829.918-00) ocorrido em 18 de setembro de 2016, no estado civil de casado com Maria Aparecida Moreira de Oliveira, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$78.235,19 (VV R\$96.585,11), foi partilhado na proporção de metade (ou 50%) à viúva meeira MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bom Jardim nº 45, Cidade de Deus, qualificada no R-2 e Av-3, e 1/4 (ou 25%) para cada um dos seguintes herdeiros filhos: 1) **BENEDITO AMAURI ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG nº 20.337.362-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 071.257.798-08, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com VIVIANE CRISTINA MARCOLINO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, contadora, portadora do RG nº 26.781.393-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 122.081.458-01, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Candido Vitor nº 60, Residencial Paraíso; e 2) **LOURDES APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, portadora do RG nº 21.925.864-8-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 121.931.468-45, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bom Jardim nº 45, Cidade de Deus. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.120279321043898811EFUJ22S.

Antonio Vinícius Ribeiro Vargas

R-5 em 10 de janeiro de 2022. Protocolo nº 438.989 em 28/12/2021 (QNE).

partilha de parte ideal

Pela escritura de inventário e partilha de 22 de dezembro de 2020, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1221, páginas 257/261, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Aparecida Moreira de Oliveira (CPF/ME sob nº 121.935.278-06) ocorrido em 22 de junho de 2020, no estado civil de viúva, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$46.093,92 (VV do todo R\$96.585,11), foi partilhada na proporção de 1/4 (ou 25%) para cada um dos seguintes herdeiros filhos e condôminos: 1) **BENEDITO AMAURI ANTUNES DE OLIVEIRA** casado com VIVIANE CRISTINA MARCOLINO DOS SANTOS OLIVEIRA; e 2) **LOURDES APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA**, solteira, qualificados no R-4. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793210438989NGO6FX22S.

Antonio Vinícius Ribeiro Vargas

vide verso



Valide aqui
este documento



CNM: 120279.2.0015184-20

MATRÍCULA Nº

15.184

FICHA 02

VERSO

R-6 em 15 de março de 2022. Protocolo nº 441.395 em 25/02/2022 (VOC).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 22 de fevereiro de 2022, com força de escritura pública nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 9.514/97, os proprietários transmitiram o imóvel à **GESSICA PRISCILA SOUTO DE LIMA**, brasileira, divorciada, empresária sócia, inscrita no CPF/ME sob nº 061.019.119-50, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Abissinia nº 53, Jardim das Nações, pelo valor de **R\$440.000,00**, dos quais **R\$110.000,00** foram pagos com recursos próprios e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté- SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793210441395300KLM22K.

Núbia Martins de Oliveira

R-7 em 15 de março de 2022. Protocolo nº 441.395 em 25/02/2022 (VOC).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-6, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$352.000,00**, pagável em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Tabela Price, com juros à taxa anual nominal de 9,29% e efetiva de 9,70%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$2.985,41**, com vencimento em **22 de março de 2022** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$440.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté- SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793210441395KJFFUD226.

Núbia Martins de Oliveira

Av-8 em 06 de junho de 2025. Protocolo nº 490.085 em 24/02/2025 (JCAP).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em Brasília-DF, aos 20 de fevereiro de 2025, instruído com a notificação extrajudicial feita a devedora fiduciante Gessica Priscila Souto de Lima, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$513.106,35), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 60 dias. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. A Escrevente.

Selo digital.1202793310490085ZFNHMB25Q.

Larissa Costa Migotto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z42AZ-MEMG8-QZTQS-KEGNH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z42AZ-MEMG8-QZTQS-KEGNH>

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011, da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 10 de junho de 2025. 09:36:33 hs.
Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 695.230.

Cartório:R\$44,20; **Estado:**R\$12,56; **Sec. Fazenda:**R\$8,60; **Sinoreg:**R\$2,33; **TJ:**R\$3,03; **MP:**R\$2,12; **ISSQN:**R\$2,33; **Total:**R\$75,17.